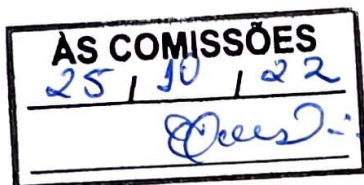


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)



Projeto de Lei nº **105**/2022

Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de janeiro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Montes Claros.

Art. 2º O Dia Municipal do Protetor de Animais tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros – MG, 24 de outubro de 2022.


Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

